EDITAL FEBE n.º 36/2025

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiários**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

- 1. DO NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas) vagas.
- 1.1. As atividades serão desenvolvidas nas dependências da UNIFEBE.
- 2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: elaborar e ministrar as atividades de ginástica laboral nos setores, de acordo com a necessidade da Instituição; elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas, do material utilizado e do controle dos alunos que frequentam o laboratório; prezar pela organização e conservação laboratorial, assim como todos os materiais que ele contém; orientar e acompanhar as atividades realizadas pelos usuários durante o uso do laboratório, sempre acompanhado dos responsáveis técnicos do laboratório; manter atualizado o calendário de agendamento de uso e visita do laboratório; auxiliar a coordenação de cursos e professores em atividades realizadas com a comunidade interna e externa

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:

Vaga 1: 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 6h30min às 9h30min e das 9h45min às 12h45min.

Vaga 2: 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 11h45min às 14h45min e das 15h às 18h.

- **3.1.** No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.
- **4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 20/10/2025 a 18/10/2027.
- **5. DA ESCOLARIDADE:** ensino superior em andamento no Curso de Educação Física, preferencialmente a partir da 3.ª fase.
- **6. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 11 a 25 de setembro de 2025, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/.

- 7. DA SELEÇÃO 1.ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- **7.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional.
- **8. DO RESULTADO 1.ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 15 (quinze) candidatos em Comunicado publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 29 de setembro de 2025 (segunda-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.
- **8.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do setor de Recursos Humanos da Instituição.
- 9. DA SELEÇÃO 2.ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista.
- **10. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Presidência e publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 6 de outubro de 2025 (segunda-feira).
- **10.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **10.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 8 de outubro de 2025 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.
- **10.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.
- **10.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque e do Colégio Universitário UNIFEBE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- **10.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

- 11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 9 de outubro de 2025 (quinta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.546,44 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) correspondente à bolsa de estágio.
- **13. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo setor de Recursos Humanos.
- **14.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- **15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de setembro de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 11 de setembro de 2025.